



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CEEJA Nº 02/2022

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim e a Direção do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Professora Mertila Larcher de Moraes"**, de Votorantim, nos termos da Resolução SE 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução Seduc 119/2021 e pela Resolução Seduc 129/2021, estabelecem os procedimentos gerais para inscrição e credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade Escolar no ano de 2022 **nas seguintes áreas de formação:**

- a) **Letras: Português e Inglês;**
- b) **Exatas: Matemática e Física;**
- c) **Geografia.**

I- Período de Inscrição:

11/02/2022 a 15/02/2022 até 15h00.

II- Inscrição — Poderão se inscrever:

Docentes não efetivos;

Docentes com contrato ativo;

Candidatos à contratação temporária, devidamente inscritos para ano letivo de 2022.

III- Documentos para inscrição:

Cópia de RG e CPF

Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de **licenciatura plena**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

Comprovante de Tempo de serviço junto ao CEEJA, **se houver**. (em dias);

Xerox do Diploma de Mestre (**se houver**)

Xerox do Diploma de Doutor (**se houver**)



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

Encaminhar cópia dos documentos em pdf para o link:

<https://forms.gle/MMxygJa4fQVqoCmp9>

IV — Processo de Credenciamento:

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1- De comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrando mediante:

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2- De responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3- De atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

- pontualidade,
- assiduidade;
- envolvimento e participação nas atividades escolares.

V— Do Processo Seletivo

Os candidatos serão avaliados considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e **entrevistas**, a serem realizadas oportunamente na Diretoria de Ensino, presencial ou remoto, em **datas a serem agendadas e publicizadas no site na Diretoria de Ensino a partir de 16/02/2022.**



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

VI — Da pontuação

-Tempo de Serviço no Magistério Público oficial do estado da Educação de São Paulo:

0,002 por dia até o máximo de **10** pontos.

-Experiência no CEEJA: **01** ponto

-Diploma de Mestre = **5** pontos.

-Diploma de Doutor = **10** pontos

-Entrevista: **0 a 10** pontos

VII — Da Classificação parcial:

A Classificação parcial será afixada no CEEJA e no site da Diretoria de Ensino de Votorantim

<http://devotorantim.educacao.sp.gov.br> em **21/02/2022**.

VIII- Resultado e Classificação Final: até 22/02/2022.

IX - Da Atribuição

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classe e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade: sendo 32 aulas, com duração de 50 minutos destinadas ao atendimento de alunos, mais as aulas destinadas às horas de trabalho coletivo, reuniões pedagógicas, de planejamento e a preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas no CEEJA.

X- Das Disposições Finais

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelos CEEJA;



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

2. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
3. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino da Diretoria de Ensino de Votorantim e Direção do CEEJA.

Votorantim, 10 de fevereiro de 2022.

Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães Milano
Dirigente Regional de Ensino
RG. 7.658.916